Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 26/09/2011
Presidente

)f. Exp. Câm. n.º 212/2011

Erechim, 26 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 26/09/2011
Secretaria Geral

xcelentíssimo Senhor
'ereador MARCELO DEMOLINER
residente do Poder Legislativo
esta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder egislativo, o Projeto de Lei n.º 197/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio m o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC/RS), sando ao repasse de recursos para execução da estrutura física para a XIV Feira do Livro, que realizar-se-á 05 de outubro a 08 de outubro do corrente ano, neste Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com reço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 197/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC/RS), visando ao repasse de recursos para execução da estrutura física para a XIV Feira do Livro, que realizar-se-á de 05 de outubro a 08 de outubro do corrente ano, neste Município.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC/RS), visando ao repasse de recursos para execução da estrutura física para a XIV Feira do Livro, que realizar-se-á de 05 de outubro a 08 de outubro do corrente ano, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º O SESC/RS deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC/RS), visando ao repasse de recursos para execução da estrutura física para a XIV Feira do Livro, que realizar-se-á de 05 de outubro a 08 de outubro do corrente ano, neste Município.

É incontestável a importância de uma Feira do Livro – que em Erechim chega à 14ª edição – para a promoção da leitura como meio de aquisição de conhecimentos, crescimento pessoal, ampliação de horizontes e lazer, para todo ser humano. Neste ano o tema será: "Do ato de ler e escrever, à conquista da cidadania".

Segundo a Patrona da Feira, Senhora Elcemina Lúcia Balvedi Pagliosa, *"A leitura e a escrita são ferramentas que possibilitam às pessoas se expressarem sobre o mundo e sobre a sociedade em que vivem, defenderem e registrarem suas ideias. Este é o caminho para nos tornarmos, de fato, cidadãos. Precisamos aprender o vocabulário do mundo, e a única forma de fazermos isso é lendo".*

Através do Convênio proposto, o Município repassará, ao SESC/RS, o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que serão utilizados na montagem da estrutura física para a Feira, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado.

Salientamos, também, que caberá ao SESC/RS, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal